



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº: 3596



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 119/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 28/2025.
Processo Administrativo nº 22/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

PC41 Comercio Distribuicao de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.231.460/0001-48.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais eletroeletrônicos e equipamentos de informática, telefonia e processamento de dados, destinados as Secretaria e Departamentos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fontes 1000).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 119/2025, em razão do efetivo aumento de custos ocasionados pela superveniência de fatos imprevisíveis e enquadrados nas áleas extraordinária e extracontratual, estranha à vontade das partes, que atinge diretamente a relação contratual e eleva sobremaneira as responsabilidades iniciais.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item	Descrição do objeto	Saldo Atual	Unidade	Valor Registrado	Valor Unitário Revisado	Valor Total / Remanescente Revisado
01	Microcomputador igual ou superior ntc home - i3 4401 powered by asus w11sl placa mãe: asus h610m ddr4 - hdmi - vga m.2 - nvme chipset intel® h610 express chipset memória [...].	07	Unidade	R\$ 1.919,00	R\$ 2.779,87	R\$ 19.459,09
02	Kit placa mae e processador e memória (igual ou superior) placa mãe: asus h610m ddr4 - hdmi - vga m.2 - nvme chipset intel® h610 express chipset memória 2 x ddr4 u-dimm - suporta até 64 gb [...].	15	Unidade	R\$ 1.446,00	R\$ 2.335,87	R\$ 35.038,05
03	Microcomputador igual ou superior computador ntc performance intel - 1011 ga win11pro placa mãe: placa mãe gigabyte h610m-h	02	Unidade	R\$ 3.081,00	R\$ 3.943,87	R\$ 7.887,74



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº: 3596



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

chipset intel® h610 express chipset memória 2 x ddr4 u- dimm - Suporta até 64 GB [...].						
SALDO ATUAL (EM R\$)						R\$ 52.784,00
SALDO REAJUSTADO (EM R\$)						R\$ 21.099,88
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 210.999,88

AMPARO LEGAL

Art. 124, inc. II, "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir da assinatura em: 01/07/2026.

Grandes Rios, 1º de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº: 3596



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO PARCIAL

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 119/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 28/2025.
Processo Administrativo nº 22/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

PC41 Comercio Distribuicao de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.231.460/0001-48.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais eletroeletrônicos e equipamentos de informática, telefonia e processamento de dados, destinados as Secretaria e Departamentos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.

FUNDAMENTO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Extinção parcial e de forma consensual (**distrato**) dos itens nºs 04, 05, 06, 07 e 08 do lote nº 02 da Ata de Registro de Preços nº 119/2025, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, caracterizadas pela superveniente perda da vantajosidade da manutenção do registro de preços após a revisão de valores em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro.

QUITAÇÃO

Fica convencionado que do presente cancelamento não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

AMPARO LEGAL

Art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA

01/07/2026.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 01/07/2026.

Grandes Rios, 1º de julho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº: 3596



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2026

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR ADEILSON SOUZA AGUIAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUMCULT) DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Aprovação do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná no Edital nº09/2026 da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC na modalidade de transferências fundo a fundo com o projeto nº106138;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão democrática e transparente dos recursos destinados à cultura no Município, em consonância com as diretrizes federais, estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ADEILSON SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 066.283.359-76, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, para exercer a função de **Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT)** do Município de Grandes Rios - PR.

Art. 2º O Secretário Executivo nomeado por este Decreto responderá administrativamente e financeiramente pela gestão dos recursos vinculados ao FUMCULT, devendo observar as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de Secretário Executivo do Fundo Municipal de Cultura **não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional ou acréscimo pecuniário** aos vencimentos do servidor, sendo considerada como serviço público relevante prestado ao Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

Edição Nº: 3596



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios – PR, 01 de Julho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.07.01 16:57:58
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal